PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 082

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

Revoga a Lei n° 2225, de 05 de julho de 2011, dando outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica revogada a Lei n° 2225, de 05 de julho de 2011, que dispôs sobre o pagamento de meia-entrada a todos os professores da rede pública municipal e particular de Votorantim, nos espetáculos artísticos, esportivos, culturais e outros.

Art. 2.° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, em 28 de outubro de 2019.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL